



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de abril de 2015	Ano IV Edição nº 50/2015	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONSTRUTORA REGENTE LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DECRETO N.º 6313/2015

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 20 de abril de 2015, nas repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia **20 de abril de 2015**, que antecede ao feriado Nacional do dia **21 de abril de 2015 (Tiradentes)**, exceto os setores descritos no art. 2º.

Art. 2.º - Fica estabelecido expediente normal no dia 20/04/2015 (Segunda-feira) para os serviços essenciais, entre eles: Coleta de lixo, Vigilância sanitária, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia municipal, Hospital municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1092/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão N.º 9/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ N.º: 12.148.000/0001-12

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de abril de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 932/2014 – CONVITE N.º 001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE UM ANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA CONSTRUTORA REGENTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CONSTRUTORA REGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.042662/0001-00**, neste ato, representada pelo Sr. **ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA**, portador da CPF n.º 120.939.748-00 e RG n.º 26.384.881-4 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 932/2014 – CONVITE N.º 001/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE UM ANO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato n.º 932/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24/03/2015) por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando a encerrar-se aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis (24/03/2016).

Altera o valor contratual que era de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) passa a ser de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N.º 932/2014 – CONVITE N.º 001/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (23/03/2015).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 16 de abril de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano IV		Edição nº 50/2015	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1093/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 9/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de abril de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.